

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ

C. P. F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA

1.615/1

MATRÍCULA N.º 1.615

RUBRICA

CNM 086975.2.0001615-52

Data: 19.09.77 - O terreno rural situado no lugar denominado Abapa, no distrito de Abapa, neste município e comarca, com a área de 476.681,00 metros quadrados, equivalente a 47,6681 hectares, confrontando-se do Norte, com terreno de Miroslau José Svierecoski; ao Sul, com terrenos de Santo Lazarini da Silva e Elpidio Machado de Souza; a Leste, com a estrada do Derne e estrada vicinal; e a Oeste, com terrenos de Aureliano da Luz, Jerônimo Svierecoski e Maria Woeilner do Nascimento, contendo cada de morada, galpões e outras benfeitorias, cadastrado no Incra sob nº 706 019 001 635. - Proprietário: -ALOYSIUS HENRICUS KASTELIJNS, holandês, casado, do comércio, residente neste município, CI-RG nº 97.665-Pr e CPF nº 081.421.229-87. - Registros anteriores nºs 20.804, folhas 53v/54, do livro 3-M e 21.661, folhas 269v/270, do livro 3-M, deste cartório. - A presente matrícula foi feita de acordo com o artigo 235, nº I, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, com as alterações decorrentes da Lei nº 6.216, de 30.06.75, e requerimento do proprietário, protocolado sob nº 4.281, que fica arquivado em cartório. Dou fé. - O Oficial: -

R-1 - 1.615 - Prot. 4.524 - 30.09.77 - ADQUIRENTE: - Santo Lazarini da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente neste município, CI-RG nº 271.450-Pr e CPF nº 004.1249.219-68. - TRANSMITENTES: - Aloysius Henricus Kastelijns, holandês, CI-RG nº 434.2986-Pr (estrangeiros), do comércio e sua mulher Rose Aglair Kastelijns, brasileira, do lar, filha de Mario Antonio Nisgoski e Maria Ivona Tank Nisgoski, casados, residentes nesta cidade, inscritos no CPF-MF sob nº 092.144.299-87. - COMPRA E VENDA - Público de 23.09.77 do Tabelião Nei Amilton Menarim desta cidade, folhas 09, do livro nº 152. - VALOR: - R\$ 150.000,00. - Sisa nº 1198211, de 16.08.77, paga sobre R\$ 150.000,00, - CF do Funrural nº 254.607, de 22.09.77, - Declararam os transmitentes, sob as penas da lei, não estarem incursos nas restrições do art. 141, do Dec-Lei nº 66, de 23.12.1966, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social e no art. 160, do Dec. nº 78.617 de 12.02.1974, que regulamentou a Previdência Rural. As partes assumiram integral responsabilidade pela descrição do imóvel com suas confrontações nos termos do Provento nº 260/75, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. - Dou fé. - R-08 821,00. - O Oficial: -

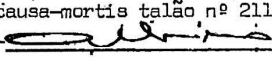
R-2 - 1.615 - Prot. 19.605 - 21.01.83 - ADQUIRENTE: - Santo Lazarini da Silva, animado qualificado. - TRANSMITENTE: - Espólio de Etelvina Londra Lazarini, CPF nº 004.149.219-68, que foi casada com Santo Lazarini da Silva. - MEIAÇÃO - Formal de partilha de 20.11.81 expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca e extraído dos autos nº 173/80 do arrolamento dos bens deixados pela finada Etelvina Londra Lazarini, em que é inventariante Santo Lazarini da Silva, homologado por sentença de 19.06.81 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio Antunes, já transitada em julgado. - AVALIAÇÃO: - R\$ 500.000,00. - Fica pertencendo a Santo Lazarini da Silva, a metade do imóvel acima, no valor de R\$ 250.000,00. - Imposto causa-mortis talão nº 211.704-9, de 30.02.80. - Dou fé. - Reg. R\$ 12.000,00. - O Oficial: -

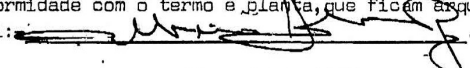
R-3 - 1.615 - Prot. 19.806 - 21.01.83 - ADQUIRENTES: - Aurora Lazarini de Souza, do lar, CI-RG nº 1.647.095-Pr, casada com Lothario Machado de Souza, CI-RG nº 328.796-Pr, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Abapa, neste município, inscritos no CPF-MF sob nº 014.488.629-49; - Reinaldo Lazarini, industrial, CI-RG nº 371.507-Pr, casado com Sirley Terezinha Lazarini, filha de Pedro Polly e Julieta Polly, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Abapa, neste município, inscritos no CPF-MF sob nº 057.180.909-04; - Leonor Lazarini Souza, do lar, CI-RG nº 1.647.097-Pr, casada com Eurides Machado de Souza, do comércio, CI-RG nº 497.991-Pr, inscritos no CPF-MF sob nº 057.180.909-04. - Dou fé. - O Oficial: -

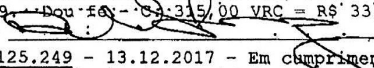
MATRÍCULA N.º 1.615

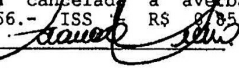


CNM 086975.2.0001615-52

CONTINUAÇÃO
Pr, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Abapan, neste município, inscritos no CPF-MF sob nº 014.491.769-68; - Alcides Lazarini da Silva, industrial, CI-RG nº 1.316.668-Pr, casado com Dilvete Lazarini da Silva, do lar, CI-RG nº 1.316.667-Pr, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Abapan, neste município, inscritos no CPF-MF sob nº 061.318.089-53; - e Terezinha Lazarini da Silva Macedo, do lar, CI-RG nº 1.046.448-Pr, casada com Nadir Macedo, do comércio, CI-RG nº 1.647.144-Pr, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Abapan, neste município, inscritos no CPF-MF sob nº 014.491.769-68. - TRANSMITENTE: - Espólio de Etelvina Londre Lazarini, CPF nº 004.124.219-68. - HERANÇA - Formal de partilha de 20.11.81 expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca e extraído dos autos nº 173/00, do arrolamento dos bens deixados pela finada Etelvina Londre Lazarini, em que é inventariante Santo Lazarini da Silva, homologado por sentença de 19.06.81 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio Antunes, já transitada em julgado. - AVALIAÇÃO: - R\$ 500.000,00. - Fica pertencendo aos herdeiros Aurora Lazarini de Souza e seu marido Lothario Machado de Souza, Reinaldo Lazarini e sua mulher Sirley Terezinha Lazarini, Leonor Lazarini Souza e seu marido Euzides Machado de Souza, Alcides Lazarini da Silva e sua mulher Dilvete Lazarini da Silva e Terezinha Lazarini da Silva Macedo e seu marido Nadir Macedo, a cada um a quantia de R\$ 50.000,00 e a todos R\$ 250.000,00 correspondente a metade do imóvel acima. - Imposto causa-mortis talão nº 21172/049, de 30.07.80. - Dou fé. - Reg. R\$ 12.000,00. - O Oficial: 

AV-1 - 1.615 - Prot. 30361 - 04.08.87 - Por termo de responsabilidade da conservação de floresta firmado em 15.07.87 por Santo Lazarini da Silva, Aurora Lazarini / de Souza, Alcides Lazarini da Silva, Leonor Lazarini Souza, Reinaldo Lazarini e Terezinha Lazarini da Silva Macedo, já qualificados, foi declarado perante a autoridade florestal, que também assinou o referido termo, tendo em vista o que dispõe o artigo 53, alínea IV, da Instrução Normativa nº 001/80, de 11.04.80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 11,91 hectares, não inferior a 25% de total do imóvel referido, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, e não ser mediante autorização do IBDF, comprometendo-se os proprietários por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. - Declarando no termo o representante do IBDF que a área referida foi localizada dentro da propriedade respectiva, tudo de conformidade com o termo e planta, que ficam arquivados em cartório. - Dou fé. - O Oficial: 

AV-2 - 1.615 - Prot. 89.304 - 19.08.2009 - De conformidade com a certidão de 21.05.2009, do Ofício Cível desta Comarca, tramitam perante o Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, os autos nº 308/2009 de execução de título extrajudicial, em que é exequente Rosângela das Graças Hultmann da Silva, brasileira, separada judicialmente, empresária, CI-RG nº 1.465.300-7-Pr, CPF nº 303.758.519-68, residente e domiciliada na rua Coronel Belarmino nº 547, Porto União-SC e executado Eurides Machado de Souza, retro qualificado, sendo o valor da causa - R\$ 1.985,59. - Dou fé. - C. 315/00 VRC = R\$ 33,08. - Castro, 19 de agosto de 2009. - O Oficial: 

AV-3 - 1.615 - Prot. 125.249 - 13.12.2017 - Em cumprimento ao ofício nº 2106/2017 de 14.09.2017, da Vara Cível desta cidade, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 308/2009 - NU 2480-20.2009.8.16.0064, em que é exequente Rosângela das Graças Hultmann da Silva, e é executado Eurides Machado de Souza, fica cancelada a averbação AV-2 desta matrícula. - Dou fé. - C. 157,50 VRC = R\$ 28,56. - ISS R\$ 8,85. - Castro, 13 de dezembro de 2017. - Escrevente: 

SEGUIR



**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASTRO - PR
Oficial: Edjalme Guilgen Júnior**

Praça Manoel Ribas, 120 • Centro • CEP: 84.165-510 • Castro • Paraná

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA: 1.615 - FICHA: 01 - RUBRICA:

CNNM 086975.2.0001615-52

AV.7/1.615 - Prot. nº 154.650 de 06/02/2024 - RETIFICAÇÃO: Nos termos dos artigos nºs. 212 e 213, para adequação ao contido nos artigos nºs. 176 e 232, todos da Lei nº. 6.015/73, e ainda, para cumprimento do constante do inciso I, paragrafo 3º, do artigo nº. 486 do CNFE, procede-se a esta averbação para fazer constar que a partir deste ato o lançamento dos registros e averbações constantes desta matrícula seguem a ordem cronológica e sequencial correta, ficando inalterados os demais termos e informações. Custas: Nihil. Selo digital: SFR12.3JEwP.F9zX5-nTKaa.F241q. Castro, 19 de fevereiro de 2024. Dou fé. (a)

Edjalme Guilgen Júnior Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. VFK.

AV.8/1.615 - Prot. nº 154.650 de 06/02/2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo de indisponibilidade nº. 202402.0616.03150319-1A-640 de 06/02/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi determinada a **indisponibilidade dos bens de Lothario Machado de Souza**, inscrito no CPF/MF nº. 014.488.629-49, **tão somente sobre a parte ideal** adquirida através do registro nº 03 (R.3 - Prot. 19.606) pelo Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Castro/PR, nos autos do processo nº. 0005554-43.2013.8.16.0064 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente Município de Castro/PR. Valor da causa: R\$4.134,80. Custas: R\$174,51 (630,00 VRC). FUNREJUS: R\$43,63. ISS: R\$5,23. Selo: Ordem Judicial. FUNDEP: R\$8,72. (a serem recolhidos no ato de cancelamento, conforme § 3º do artigo nº. 517, do CNFE ou ao final do processo). Selo digital: SFR12.55Qydg3vL2-Yuxok.F241q. Castro, 19 de fevereiro de 2024. Dou fé. (a)

Edjalme Guilgen Júnior Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. VFK.

1.615

Continua no verso

Certidão nº 6991

CPF nº CO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula nº 1.615.
O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 21 de julho de 2025.

Emolumentos: Certidão: R\$38,55, Selo R12: R\$8,00, ISS: R\$1,16,
Funrejus 25%: R\$9,64, Fundep: R\$1,93
Buscas: R\$ 12,45, Selo R13: R\$ 3,75, ISS: R\$0,30, Funrejus 25%: R\$3,15, Fundep: R\$0,60
Total: R\$ 79,53



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5
e o código de verificação do documento: EDSMX5IU
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
7.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
EDJALME GUILGEN JÚNIOR
CPF: 29918502991 - 21/07/2025